



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05.865/18

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Água Branca-PB**

Prefeito Responsável: **Everton Firmino Batista**

Patrono/Procurador: **Paulo Ítalo de Oliveira Vilar**

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA –
Prestação de Contas Anuais do Prefeito,
exercício de 2017. Emissão de parecer
favorável à aprovação.**

PARECER PPL - TC – nº 088/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 05.865/18, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2017, do Sr **Everton Firmino Batista**, Prefeito Municipal de **Água Branca-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 30 de maio de 2018.

Assinado 1 de Junho de 2018 às 09:15



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 30 de Maio de 2018 às 17:56



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 4 de Junho de 2018 às 14:51



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 6 de Junho de 2018 às 11:57



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 4 de Junho de 2018 às 09:44



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 4 de Junho de 2018 às 10:47



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL